

Aurélio Alves

O prefeito de Ferraz de Vasconcelos, José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, convocou uma reunião nesta manhã, 16 de março, com todo o secretariado para definir as medidas que serão tomadas pela administração frente ao coronavírus, visando ações de prevenção e proteção, e ainda para decretar situação de emergência em saúde pública. Foi instituído um comitê composto por todos os secretários municipais, pelo diretor de Comunicação Social, Fernando Felipe, por uma equipe da Saúde da cidade e presidido pelo chefe do Executivo ferrazense, que deverá direcionar as ações neste sentido. Atualmente Ferraz possui dois casos confirmados do Covid-19.

Um dos pontos mais discutidos na reunião foi em relação às aulas da rede municipal. Ficou decidido que elas deverão ser totalmente suspensas a partir de quarta-feira, 18, por pelo menos 15 dias, renováveis se necessário. A paralisação se refere aos alunos, mas as equipes administrativas e professores também deverão parar, fazendo revezamento para apenas prestar informações nas unidades se for preciso, além de ficarem à disposição da Saúde caso seja necessário o apoio no atendimento à população. As bibliotecas da cidade, que são geridas pela Educação, também serão fechadas

Além disso, pelo mesmo



Ferraz cria comitê de enfrentamento ao coronavírus

período, a Secretaria Municipal de Assistência Social suspenderá os serviços e visitas nos equipamentos de convívio e fortalecimento de vínculos para idosos, crianças, jovens e adultos. As oficinas de artes, dança, música, etc., tanto do Centro de Arte e Cultura (CAC), como do Centro de Arte e Esporte Unificados (CEU), da Secretaria Municipal de Cultura, também serão paralisadas a partir de quarta-feira, bem como as oficinas em todos os equipamentos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida. Seguindo recomendações federais e estaduais, eventos públicos com aglomeração acima de 50 pessoas também estão cancelados. A orientação é a mesma para eventos particulares marcados para ocorrer no município.

Já por parte da Saúde ferrazense, há a suspensão do gozo de férias para os servidores à critério da pasta. Os que estão em período de recesso poderão ser convocados para prestar reforço aos atendimentos. A Vigilância Sanitária deverá fechar todas as tabacarias do município nos próximos dias, pois estes estabelecimentos são os de maior risco da disseminação do contágio, segundo a pasta, sendo que os proprietários que não seguirem a recomendação estarão sujeitos à multa.

No âmbito administrativo, os atendimentos ocorrerão apenas se forem de urgência, sendo feita uma triagem na porta da Prefeitura ou agendamento em contato com a própria secretaria desejada por telefone. As secretarias de Fazenda e Assuntos Jurídicos suspenderão prazos de

processos administrativos e ainda prorrogarão a data de vencimento de taxa e impostos, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), apesar deste poder ser emitido de forma online pelo site oficial da Prefeitura (<http://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>). Nos canais de comunicação da municipalidade, boletins diários com dados sobre o coronavírus no município também deverão ser providenciados.

Vale destacar que serviços essenciais, feiras livres e obras continuam sendo realizadas normalmente em Ferraz. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, nesta semana começaria a entrega de uniformes e kits de materiais para os mais de 20 mil alunos da rede, mas com as paralisações, esta ação deve ocorrer imediatamente quando

as aulas retornarem. Os meios de transportes continuam rodando, sendo as concessionárias dos serviços, táxis e outros meios orientados pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, principalmente no que tange a limpeza dos veículos.

De acordo com o prefeito Zé Biruta, é preciso que a população também se posicione para que as ações produzam resultados efetivos. "Nós tínhamos que nos posicionar e definir as melhores e mais eficazes medidas para proteger e tentar prevenir a população contra o coronavírus. Somos uma nação forte, que com certeza passará por mais esta luta, mas precisamos ser conscientes dos riscos, seguir as recomendações necessárias e cuidarmos um dos outros. Contamos com cada morador", afirmou o chefe do Executivo ferrazense.

Recomendações

A Secretaria de Saúde de Ferraz recomenda expressamente que os seguintes hábitos sejam criados para a prevenção contra o coronavírus: lavar as mãos de forma frequente, utilizar álcool em gel, evitar aglomerações, quando tossir colocar o braço em frente a boca, etc. A pasta ainda ressalta que casos comuns de gripe não devem ser levados até postos de saúde e hospitais, mas apenas quando surgir febre alta e dificuldade de respirar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 36.541, de 6 de março de 2020
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria José de Souza de Sena)

PORTARIA Nº. 36.542, de 6 de março de 2020
"Concede afastamento em razão de falecimento em família"
(Sandra da Silva Carmo)

PORTARIA Nº. 36.543, de 9 de março de 2020
"Dispõe sobre exoneração de servidor."
(Claudia Aparecida da Silva)

PORTARIA Nº. 36.544, de 9 de março de 2020
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Claudia Aparecida da Silva)

PORTARIA Nº. 36.545, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, a pedido."
(Gabriel Vinicius Lima de Siqueira)

PORTARIA Nº. 36.546, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Daniela da Silva Lima)

PORTARIA Nº. 36.547, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Elisabete Gomes Reisuresão do Nascimento)

PORTARIA Nº. 36.548, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Maria Daiane Oliveira da Silva)

PORTARIA Nº. 36.550, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Daniele Cristina Faria Ferreira Begalli)

PORTARIA Nº. 36.551, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Ariane Barbosa de Oliveira)

PORTARIA Nº. 36.552, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Vitor Fernandes de Souza)

PORTARIA Nº. 36.553, de 10 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Douglas Antônio Santos Luna)

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20932 - PROCESSO 16306/2019 - AO SR.(A) JOEL SOARES E OUTRO - ENDEREÇO DE AVISO: RUA JOÃO CANZI, Nº 330 - NÚCLEO ITAIM - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 15.0004.0012-000, SITO RUA JOÃO CANZI, Nº 330 - NÚCLEO ITAIM - FV - QDRA. F - LOTE: P/94 - MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20906 - PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA - O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 6º DA LEI 3240/2015.

PORTARIA Nº. 36.567, de 12 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor".
(Karla Andrade Kashima)

PORTARIA Nº. 36.568, de 12 de março de 2020
"Dispõe sobre a exoneração de servidor".
(Natal Rocha de Souza)

PORTARIA Nº. 36.569, de 12 de março de 2020
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão".
(Karla Andrade Kashima)

PORTARIA Nº. 36.570, de 12 de março de 2020
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão".
(Natal Rocha de Souza)

Ferraz de Vasconcelos, 16 de março de 2020.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20931 - PROCESSO 17232/2019 - AO SR.(A) ENIO ALVES DOS SANTOS - ENDEREÇO DE AVISO: ESTRADA DIB JORGE, Nº 45 - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0005.0005-000 - SITO RUA JÁCOMO ZANCHETTA, Nº 169 - SÍTIO PAREDÃO - FV - QDRA. 08 - LOTE: 18 - MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21011 - PROVIDENCIAR LIMPEZA E A CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA - O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 4º, 16º E 15º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20933 - PROCESSO 5740/2019 - AO SR.(A) PAULO PEDRO DE OLIVEIRA - ENDEREÇO DE AVISO: RUA VERGEIRO, Nº415 - ACLIMAÇÃO - SP - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0035.0025-000, SITO RUA DIACOMO FRANCISCO J PEDRAL - JD. FIGUEIREDO - FV - QDRA. 9 - LOTE: 28 - MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20901 - PROVIDENCIAR MURO E CALÇADA PARA O LOTE. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 6º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20701 - PROCESSO 4150/2020 - AO SR.(A) ELISEU DA SILVA CARVALHO - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ARLINDA MARIA FERNANDES, Nº 93 - CIDADE KEMEL - FV - APRESENTAR PROJETO APROVADO DA OBRA PELA PREFEITUA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0070.0068-000 - SITO RUA ARLINDA MARIA FERNANDES, Nº 91, 93 E 95 - CIDADE KEMEL - FV - O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 08(OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 34º LEI 3.240/15.



Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2020
UFM R\$104,25



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.174, de 16 de março de 2020.

"Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus (2019-nCoV) no Município de Ferraz de Vasconcelos."

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional em 30/01/2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a declaração de pandemia global na data de 11/03/2020 em virtude de disseminação de contaminação pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) e da doença por ele causada (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS de 04/02/2020 do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de contaminação por transmissão local em território estadual;

CONSIDERANDO o fato de Ferraz de Vasconcelos ser uma cidade de grande fluxo de pessoas;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - Fica criado o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus no Município de Ferraz de Vasconcelos, com a responsabilidade de cuidar das ações planejadas no Plano de Contingência do Município.

Parágrafo Único - O Comitê de Enfrentamento será composto de equipe multidisciplinar por servidores indicados pelo Prefeito Municipal em portaria posterior.

Art. 3º - Adotem-se as seguintes medidas emergenciais para redução do fluxo e circulação de pessoas, por um prazo de 15 dias a fim de favorecer a contenção da transmissão do vírus no território do Município de Ferraz de Vasconcelos:

I - Nos dias 16 e 17/03/2020 as escolas realizarão atividades de orientação e conscientização aos professores, estudantes e pais de alunos.

II - Suspensão total de atividades educacionais nas escolas municipais e conveniadas a partir de quarta-feira dia 18/03/2020.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.174/2020 - fls.2

III - Suspensão dos serviços de convivência, fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes, jovens e adultos e idosos a partir de quarta-feira, dia 18/03/2020.

IV - Suspensão de todos os eventos públicos e particulares com público superior a 50 pessoas.

V - Suspensão de gozo de férias de servidores da Saúde à critério da Secretaria Municipal de Saúde.

VI - Suspensão de todas as atividades nas oficinas de arte, cultura e esportes a contar do dia 17/03/2020.

VII - Fechamento de Tabacarias a partir de 17/03/2020.

VIII - Suspensão de prazos de processos administrativos.

IX - Prorrogação de vencimento de impostos e taxas.

X - Fechamento de bibliotecas, teatros e similares.

XI - Visitação a bares, restaurantes e similares a critério da população.

XII - Boletim informativo diário nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura.

XIII - O atendimento nas repartições públicas municipais ficará restrito a situações urgentes e inadiáveis, podendo ser realizada escala de funcionários em dois turnos, a critério da Secretaria.

Art. 4º - Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem der lugar a causa, as infrações previstas em lei.

Art. 5º - Este Decreto poderá ser regulamentado por Resoluções e Portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 16 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.574, de 16 de março de 2020.

"Dispõe sobre designação de membros para composição do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus no Município de Ferraz de Vasconcelos."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os senhores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus no Município de Ferraz de Vasconcelos, criado pelo Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020, a saber:

Presidente: JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

Membros:
ALOÍSIO LOPES PRIULI
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS ALVES CORREIA
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação

BRUNO DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARLA SOUSA SANTOS
Coordenadora da Atenção Básica e Saúde Bucal

CARMEN LÚCIA LORENTE
Secretária Municipal de Administração

ELIO TONALEZI
Secretário Municipal de Cultura

FERNANDO FELIPPE
Diretor do Departamento de Comunicação

KARINA RENTE ISIDORO
Coordenadora de Vigilância em Saúde



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 36.574/2020 - fls.2

KELLY D'AVILA HUNGRIA CORDEIRO
Diretora do Departamento de Saúde

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PEDRO ELIAS BOU ASSI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

RODRIGO DE FREITAS SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SONIA REGINA FERNANDES AFONSO
Secretária Municipal de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 16 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O prefeito de Ferraz de Vasconcelos, José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, convocou uma reunião nesta manhã, 16 de março, com todo o secretariado para definir as medidas que serão tomadas pela administração frente ao coronavírus, visando ações de prevenção e proteção, e ainda para decretar situação de emergência em saúde pública. Foi instituído um comitê composto por todos os secretários municipais, pelo diretor de Comunicação Social, Fernando Felipe, por uma equipe da Saúde da cidade e presidido pelo chefe do Executivo ferrazense, que deverá direcionar as ações neste sentido. Atualmente Ferraz possui dois casos confirmados do Covid-19.

Um dos pontos mais discutidos na reunião foi em relação às aulas da rede municipal. Ficou decidido que elas deverão ser totalmente suspensas a partir de quarta-feira, 18, por pelo menos 15 dias, renováveis se necessário. A paralisação se refere aos alunos, mas as equipes administrativas e professores também deverão parar, fazendo revezamento para



Ferraz inicia obras de piscinão na Vila Romanópolis

apenas prestar informações nas unidades se for preciso, além de ficarem à disposição da Saúde caso seja necessário o apoio no atendimento à população. As bibliotecas da cidade, que são geridas pela Educação, também serão fechadas.

Além disso, pelo mesmo período, a Secretaria Municipal de Assistência Social suspenderá os serviços e visitas nos equipamentos

de convívio e fortalecimento de vínculos para idosos, crianças, jovens e adultos. As oficinas de artes, dança, música, etc., tanto do Centro de Arte e Cultura (CAC), como do Centro de Arte e Esporte Unificados (CEU), da Secretaria Municipal de Cultura, também serão paralisadas a partir de quarta-feira, bem como as oficinas em todos os equipamentos da Secretaria Municipal de

Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida. Seguindo recomendações federais e estaduais, eventos públicos com aglomeração acima de 50 pessoas também estão cancelados. A orientação é a mesma para eventos particulares marcados para ocorrer no município.

Já por parte da Saúde ferrazense, há a suspensão do gozo de férias para os servidores à critério da pasta. Os que estão

em período de recesso poderão ser convocados para prestar reforço aos atendimentos. A Vigilância Sanitária deverá fechar todas as tabacarias do município nos próximos dias, pois estes estabelecimentos são os de maior risco da disseminação do contágio, segundo a pasta, sendo que os proprietários que não seguirem a recomendação estarão sujeitos a multa.

No âmbito administrativo, os atendimentos ocorrerão apenas se forem de urgência, sendo feita uma triagem na porta da Prefeitura ou agendamento em contato com a própria secretaria desejada por telefone. As secretarias de Fazenda e Assuntos Jurídicos suspenderão prazos de processos administrativos e ainda prorrogarão a data de vencimento de taxa e impostos, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), apesar deste poder ser emitido de forma online pelo site oficial da Prefeitura (<http://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>). Nos canais de comunicação da municipalidade, boletins diários com dados sobre o coronavírus no município também deverão ser providenciados.

Vale destacar que serviços essenciais, feiras livres e obras continuam sendo realizadas normalmente em Ferraz. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, nesta semana começaria a entrega de uniformes e kits de materiais para os mais de 20 mil alunos da rede, mas com as paralisações, esta ação deve ocorrer imediatamente quando